



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9070/2022

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA – PMB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 285/2022**, oriundo do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9070/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES DE COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, no valor de **R\$ 3.865.397,91** (três milhões, oitocentos



e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos); e o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 0082/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto o acréscimo de quantidade no percentual aproximado de 25%, no valor de **R\$ 955.362,80** (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), com o valor monetário da taxa (1,15%) de gerenciamento de **R\$ 10.986,67** (dez mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 966.349,47** (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) conforme tabela apresentada no referido aditivo, celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA - AMAZON CARDS SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.887.699/0001-73, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo Aditivo ao contrato 0082/2023 encontra-se revestido de todas formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 1º Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 27 de julho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB